



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

1 - APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de transparência e melhoria contínua da gestão pública, instituído pelo art. 7 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Por meio deste documento, a Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, formaliza seu compromisso com a qualidade, eficiência e humanização no atendimento aos cidadãos.

Este documento reúne, de forma organizada e acessível, os principais serviços prestados pela Câmara Municipal, descrevendo as formas de acesso, os documentos necessários, as etapas de processamento, os prazos máximos e os canais disponíveis para manifestações.

As informações são periodicamente revisadas e atualizadas para refletir a realidade do funcionamento desta Casa Legislativa.

A Câmara Municipal reafirma sua missão de representar os munícipes com ética, lisura e comprometimento com o interesse público, garantindo que o exercício do Poder Legislativo seja sempre guiado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

2 – INFORMAÇÕES SOBRE A CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal é órgão legislativo do município, sendo a sua principal função discutir e aprovar as leis que regem a vida de uma cidade. Além dessa atribuição, a Legislativa, a Câmara exerce, também, outras funções:

Função Fiscalizadora (controlar a administração do município, fiscalizando as ações da Prefeitura);

Função Político-Parlamentar (realizar atividades para auxiliar o processo legislativo e propor ações para solucionar temas importantes para a cidade, sempre fazendo uma ponte entre Legislativo e Executivo);

Função Educadora (aprimorar e qualificar servidores, promover cursos, palestras e projetos abertos à população, estimular a participação dos cidadãos nos debates e promover ações de educação cidadã para despertar o interesse das pessoas pela política).

A Câmara Municipal de Jatobá possui uma Mesa Diretora que é composta da seguinte forma: o Presidente, que é eleito pelos vereadores e cumpre mandato de dois anos, o Vice-presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário. Cabe ao Presidente representar a instituição, interpretar e fazer cumprir as normas internas, controlar as despesas de administração do Poder Legislativo, dentre outras atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

De acordo com o Regimento Interno da Casa, compete à Mesa Diretora a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos.

A Câmara Municipal de Jatobá está localizada na Rua Rio Formoso, Nº 21 – Centro – Jatobá - PE.

O horário de atendimento ao público é de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Telefone geral (WhatsApp): (87) 98116-8534.

E-mail: secretariacmj@jatoba.pe.leg.br

3 - VEREADORES

A Câmara Municipal de Jatobá possui 09 (nove) vereadores eleitos para um mandato de quatro anos.

No Portal (<https://www.jatoba.pe.leg.br/>), o público tem acesso aos nomes, partidos, canais de contato e histórico de cada parlamentar. Além disso, no mesmo endereço, há toda produção legislativa dos vereadores, bem como relação das Comissões Permanentes e integrantes de cada uma delas.

4 – SESSÕES ORDINÁRIAS

As sessões ordinárias acontecem quinzenalmente, as terças-feiras às 08h, no Plenário.

Durante os encontros, os parlamentares deliberam proposições estabelecidas na Pauta do Dia, previamente disponibilizada no site oficial, e discutem temas diversos durante o uso da Tribuna.

Ainda durante as reuniões, os vereadores podem receber convidados ou convocados para explanação de pautas relativas ao desenvolvimento da cidade.

5 – SESSÕES SOLENES E COMEMORATIVAS

As sessões solenes são aquelas realizadas atendendo a Resoluções aprovadas pelo Legislativo, com o objetivo de homenagear determinado segmento da sociedade ou a fim de conceder honrarias, como o Título de Cidadão Jatobaense.

Além destes, a Câmara também homenageia anualmente Mulheres Empreendedoras do Município, profissionais da educação e personalidades que contribuem para o crescimento e desenvolvimento do município.

As sessões comemorativas acontecem atendendo a Requerimentos propostos pelo vereador, com a finalidade de reconhecer e homenagear o trabalho realizado por alguma entidade, instituição, empresa ou órgão do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

6 – COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara Municipal de Jatobá possui 04 (quatro) Comissões Permanentes, responsáveis pela análise de todos os Projetos de Lei e demais proposições em pauta no Legislativo. São elas:

- I - Constituição, Justiça e Redação Final;
- II - Finanças, Orçamento e Fiscalização;
- III - Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos;
- IV - Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social e Meio Ambiente.

Atribuições de cada comissão:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifestar-se sobre todas as proposições apresentadas na Casa, especialmente analisando os aspectos constitucionais, legais, formais e todo o mais que envolva juridicidade da norma posta em análise.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinará, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro, especialmente quando for o caso de: Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta orçamentária,

Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos;

A Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Públicos, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre: assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados com a saúde, o saneamento, assistência e previdência social em geral.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social e Meio Ambiente.

Compete a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social e Meio Ambiente receber, avaliar e proceder investigações de denúncias relativos às ameaças ou violações de direitos humanos, fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos.

7 – TRIBUNA LIVRE

O espaço da TRIBUNA LIVRE será utilizado por toda e qualquer entidade ou cidadão com domicílio eleitoral no município que defenda interesse de um



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

determinado segmento social, para expor exclusivamente temas ligados ao objeto e fins da própria entidade.

A inscrição para o uso da palavra será feita através de requerimento endereçado ao Presidente da Câmara e deverá conter o tema a ser exposto, bem como o nome do orador, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.

8 - OUVIDORIA

Instituída pela Lei nº 511, de 10 de junho de 2022, é o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

A Ouvidoria Online e o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal recebem e respondem as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas.

Neste canal integrado você pode manifestar a sua opinião sobre os serviços prestados, solicitar informações, denunciar a ocorrência de irregularidades, bem como registrar sugestões, elogios ou reclamações.

9 – PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES

O protocolo de documentos enviados à Câmara Municipal de Jatobá pode ser feito presencialmente, na Secretaria Legislativa, ou através do e-mail secretariacmj@jatoba.pe.leg.br

10 – TRANSMISSÕES AO VIVO

As sessões ordinárias e demais eventos da Câmara são transmitidos ao vivo pelo Portal, Facebook e YouTube. Os vídeos ficam disponíveis no canal oficial.

11 - CONTATOS

Órgão/Setor	Telefone/E-mail
Secretaria	Telefone WhatsApp (87) 98116-8534 E-mail: secretariacmj@jatoba.pe.leg.br
Controle Interno	E-mail: controladoria@jatoba.pe.leg.br
Ouvidoria	E-mail: ouvidoria@jatoba.pe.leg.br
Compras e Licitações	E-mail: cpldacamara@jatoba.pe.leg.br
Procuradoria da Mulher	E-mail: procuradoriadamulher@jatoba.pe.leg.br

Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

2 - BASE LEGAL E OBJETIVOS

2.1 - Fundamentação Legal:

A elaboração e divulgação desta Carta de Serviços está fundamentada nos seguintes instrumentos normativos:

- Lei Federal no 13.460/2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos (art. 7, parágrafo 4º - obrigatoriedade da Carta de Serviços);
- Constituição Federal de 1988, art. 37 - Princípios da administração pública;
- Lei Federal no 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação (LAI);
- Lei Orgânica do Município de Jatobá;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá.

2.2 - Objetivos:

A presente Carta de Serviços tem por objetivos:

- Informar os cidadãos sobre os serviços oferecidos pela Câmara Municipal;
- Estabelecer padrões e compromissos de qualidade no atendimento ao público;
- Facilitar o acesso dos munícipes ao Poder Legislativo Municipal;
- Promover a transparência e o controle social;
- Possibilitar a avaliação e a melhoria contínua dos serviços prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

3 - COMPROMISSOS E PADROES DE QUALIDADE

A Câmara Municipal de Jatobá compromete-se a prestar seus serviços observando os seguintes padrões de qualidade no atendimento ao usuário:

1. Atender com cortesia, respeito e presteza todos os usuários, sem distinção de qualquer natureza.
2. Prestar informações precisas, claras e completas sobre os serviços disponíveis.
3. Observar rigorosamente os prazos estabelecidos para cada serviço.
4. Manter os servidores capacitados e habilitados para atender as demandas dos usuários.
5. Garantir acessibilidade as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
6. Registrar e responder as manifestações dos usuários dentro dos prazos legais.
7. Atualizar e publicar periodicamente esta Carta de Serviços para refletir eventuais alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

4 - CATALOGO DE SERVICOS

A seguir estão descritos os principais serviços prestados pela Câmara Municipal de Jatobá.

1. Emissão de Certidão de Atos Legislativos

Descrição	Emissão de certidões referentes a leis, decretos legislativos, resoluções e demais atos normativos aprovados pela Câmara Municipal.
Público-alvo	Cidadãos, empresas, advogados, servidores públicos e demais interessados.
Documentos necessários	Requerimento escrito ou via sistema eletrônico; identificação do solicitante (RG/CPF ou CNPJ); especificação do ato legislativo desejado.
Principais etapas	1. Solicitação do requerente; 2. Análise e localização pela Secretaria Legislativa; 3. Emissão e assinatura da certidão; 4. Entrega ao solicitante (presencial ou digital).
Prazo máximo	Até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do requerimento.
Forma de prestação	Presencial na Secretaria da Câmara ou por e-mail institucional.
Local / Canal	Secretaria da Câmara Municipal – Rua Rio Formoso, Nº 21 – Centro – Jatobá-PE. Horário: seg. a sex., 7h30min às 13h30min. E-mail: secretariacmj@jatoba.pe.leg.br Tel.: (87) 98116-8534
Manifestações	Ouvidoria: ouvidoria@jatoba.pe.leg.br Tel.: (87) 98116-8534 Portal de Transparência.

2. Tramitação e Acompanhamento de Projetos de Lei

Descrição	Recebimento, protocolo e acompanhamento da tramitação de projetos de lei de iniciativa popular ou de outros legitimados perante a Câmara Municipal.
Público-alvo	Municípios, entidades e órgãos com iniciativa legislativa prevista na Lei Orgânica Municipal.
Documentos necessários	Texto do Projeto de Lei; exposição de motivos; identificação do(s) autor(es); assinaturas quando exigidas para iniciativa popular.
Principais etapas	1. Protocolo na Secretaria; 2. Numeração e publicação na pauta; 3. Distribuição as Comissões; 4. Deliberação em Plenário; 5. Promulgação ou envio ao Executivo; 6.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Prazo máximo	Publicação no Diário Oficial. O prazo de tramitação obedece ao Regimento Interno.
Forma de prestação	Presencial na Secretaria da Câmara ou por e-mail institucional. Acompanhamento no Portal de Transparência.
Local / Canal	Secretaria da Câmara Municipal – Rua Rio Formoso, Nº 21 – Centro – Jatobá-PE. Horário: seg. a sex., 7h30min às 13h30min. E-mail: secretariacmj@jatoba.pe.leg.br Tel.: (87) 98116-8534
Manifestações	Ouvidoria: ouvidoria@jatoba.pe.leg.br Tel.: (87) 98116-8534 Portal de Transparência.

3. Acesso a Informação (Lei no 12.527/2011 - LAI)

Descrição	Atendimento a pedidos de acesso a informações e documentos produzidos ou custodiados pela Câmara Municipal de Jatobá
Público-alvo	Qualquer cidadão, pessoa jurídica ou entidade interessada.
Documentos necessários	Identificação do solicitante (nome, CPF/CNPJ, endereço e contato). Especificação da informação desejada.
Principais etapas	1. Envio do requerimento; 2. Registro com número de protocolo; 3. Análise pela unidade responsável; 4. Resposta com a informação ou justificativa de negativa.
Prazo máximo	Até 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa (art. 11 da Lei 12.527/2011).
Forma de prestação	Presencial, e-mail, formulário eletrônico no portal da Câmara ou correspondência.
Local / Canal	SIC - Câmara Municipal. E-mail: secretariacmj@jatoba.leg.br Tel.: (87) 98116-8534 Portal: https://transparencia.jatoba.pe.leg.br/eSicPedido.php
Manifestações	Recurso dirigido a Mesa Diretora no prazo de 10 dias da resposta. E-mail: ouvidoria@jatoba.pe.leg.br Tel.: (87) 98116-8534 Portal de Transparência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

4. Participação em Sessões Legislativas, Comissões e Audiências Públicas

Descrição	Recepção de visitantes e cidadãos para acompanhamento de sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e audiências públicas.
Público-alvo	Toda a população do município, grupos escolares, organizações da sociedade civil.
Documentos necessários	Para grupos: agendamento prévio com identificação do responsável. Para cidadãos individuais: não é necessário agendamento para sessões abertas.
Principais etapas	1. Consulta a pauta no portal; 2. Agendamento para grupos; 3. Recepção na portaria; 4. Acompanhamento no plenário ou galeria.
Prazo máximo	Imediato para acesso individual. Agendamento para grupos: até 02 (dois) dias úteis de antecedência.
Forma de prestação	Presencial. As sessões são transmitidas ao vivo no portal e redes sociais da Câmara.
Local / Canal	Plenário da Câmara Municipal – Rua Rio Formoso, Nº 21 – Centro – Jatobá-PE. Horário: seg. a sex., 7h30min às 13h30min. Portal: https://www.jatoba.pe.leg.br/index.php
Manifestações	Ouvidoria: ouvidoria@jatoba.pe.leg.br Tel.: (87) 98116-8534 Portal de Transparência.

5. Ouvidoria - Recepção de Manifestações dos Cidadãos

Descrição	Recebimento, análise e encaminhamento de elogios, sugestões, reclamações, denúncias e solicitações de informações relativas a Câmara Municipal de Jatobá.
Público-alvo	Qualquer cidadão ou entidade. Manifestações anônimas são aceitas, com tratamento limitado.
Documentos necessários	Identificação do manifestante (nome e contato para resposta). Descrição clara do objeto da manifestação.
Principais etapas	1. Registro da manifestação; 2. Emissão de protocolo; 3. Análise e encaminhamento ao setor competente; 4. Resposta ao manifestante.
Prazo máximo	Até 30 (trinta) dias corridos para resposta, podendo ser prorrogado com justificativa.
Forma de prestação	Presencial, e-mail, formulário eletrônico, telefone ou correspondência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Local / Canal	Ouvidoria da Câmara - Rua Rio Formoso, Nº 21 – Centro – Jatobá-PE. Horário: seg. a sex., 7h30min às 13h30min. E-mail: ouvidoria@jatoba.pe.leg.br Tel.: (87) 98116-8534.
Manifestações	Em caso de insatisfação com a resposta, o cidadão pode recorrer a Mesa Diretora da Câmara.

6. Utilização do Plenário da Câmara

Descrição	Utilização do plenário da Câmara para o desenvolvimento de atividades de interesse público, como por exemplo, seminários, palestras, assembleias, reuniões.
Público-alvo	Cidadãos, servidores, agentes políticos, setor privado, setor público.
Documentos necessários	Solicitação com nome e contato para resposta. Descrição clara do objeto da solicitação
Principais etapas	Solicitação dirigida ao Gabinete da Presidência via setor de Protocolo.
Prazo máximo	Os prazos de entrega do serviço serão informados pela Secretaria, de acordo com o tipo de serviço solicitado.
Forma de prestação	Solicitação presencial e/ou via e-mail
Local / Canal	Presencial na Secretaria da Câmara Municipal – Rua Rio Formoso, Nº 21 – Centro – Jatobá-PE. Horário: seg. a sex., 7h30min às 13h30min. E-mail: secretariacmj@jatoba.pe.leg.br Tel.: (87) 98116-8534
Manifestações	Em caso de insatisfação com a resposta, o cidadão pode recorrer a Mesa Diretora da Câmara.

7. Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Descrição	Sistema desenvolvido pelo Programa Interlegis para informatizar e agilizar o Processo Legislativo nas Câmaras Municipais
Público-alvo	Para consultas: Qualquer cidadão. Para cadastramento de proposições/matérias legislativas: Servidores/Parlamentares
Documentos necessários	Cidadãos: Acesso livre para consultas. Servidores: Credenciamento na secretaria da Câmara
Principais etapas	O cidadão deverá acessar https://sapl.jatoba.pe.leg.br/materia/create



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Prazo máximo	Acesso Imediato
Forma de prestação	Eletrônica: https://sapl.jatoba.pe.leg.br/materia/create
Local / Canal	Website: https://sapl.jatoba.pe.leg.br/materia/create
Manifestações	Em caso de insatisfação com a resposta, o cidadão pode recorrer ao Ministério Público Estadual.

8. Controladoria Legislativa

Descrição	Responsável por fiscalizar, auditar e orientar os processos administrativos, financeiros e contábeis da Câmara Municipal de Jatobá. Garantir a legalidade dos atos, prevenir fraudes, evitar desperdícios e assegurar o cumprimento de metas.
Público-alvo	Qualquer cidadão, pessoa jurídica ou entidade interessada.
Documentos necessários	Identificação do manifestante (nome e contato para resposta). Descrição clara do objeto da manifestação.
Principais etapas	1. Registro da manifestação; 2. Emissão de protocolo; 3. Análise e encaminhamento ao setor competente; 4. Resposta ao manifestante.
Prazo máximo	Até 30 (trinta) dias corridos para resposta, podendo ser prorrogado com justificativa.
Forma de prestação	Presencial, e-mail: controladoria@jatoba.pe.leg.br ou Tel.: (87) 98116-8534.
Local / Canal	Controladoria da Câmara - Rua Rio Formoso, Nº 21 – Centro – Jatobá-PE. Horário: seg. a sex., 7h30min às 13h30min. E-mail: controladoria@jatoba.pe.leg.br ou Tel.: (87) 98116-8534.
Manifestações	Em caso de insatisfação com a resposta, o cidadão pode recorrer ao Ministério Público Estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

5 - CANAIS DE ATENDIMENTO

5.1 - Atendimento Presencial

PE. Câmara Municipal de Jatobá, Rua Rio Formoso, Nº 21 – Centro – Jatobá -
Horário: segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (exceto feriados).

5.2 - Atendimento Telefônico

Central de atendimento WhatsApp: (87) 98116-8534
Ouvidoria atendimento WhatsApp: (87) 98116-8534

5.3 - Atendimento Digital

Portal institucional: <https://www.jatoba.pe.leg.br/index.php>
E-mail geral: secretariacmj@jatoba.pe.leg.br
SIC (LAI): <https://transparencia.jatoba.pe.leg.br/eSicPedido.php>
Ouvidoria: ouvidoria@jatoba.pe.leg.br
Redes sociais: camarajatoba (Facebook, Instagram, YouTube)

5.4 - Quadro Resumo de Manifestações

Tipo de manifestacao	Canal de envio	Prazo de resposta
Elogio	Presencial, e-mail ou formulário online	Até 15 dias corridos
Sugestão	Presencial, e-mail ou formulário online	Até 30 dias corridos
Reclamação	Presencial, e-mail, telefone ou formulário online	Até 30 dias corridos
Denuncia	Presencial, e-mail, telefone ou formulário online	Até 30 dias corridos
Pedido LAI	Qualquer canal do SIC	Até 20 dias corridos (prorrogaveis por 10 dias)



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

6 - DIREITOS E DEVERES DOS USUARIOS

6.1 - Direitos dos Usuários (art. 6 da Lei no 13.460/2017)

- Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios disponíveis;
- Igualdade no tratamento na prestação dos serviços, vedada qualquer discriminação;
- Acesso a informações necessárias para a fruição dos serviços, incluindo condições de prestação e formas de acesso;
- Acesso a informações sobre o órgão prestador dos serviços;
- Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios;
- Comunicação previa ao usuário de qualquer suspensão ou interrupção na prestação do serviço.

6.2 - Deveres dos Usuários (art. 8 da Lei no 13.460/2017)

- Utilizar adequadamente os serviços prestados;
- Prestar as informações pertinentes ao serviço quando solicitadas;
- Colaborar para a adequada prestação do serviço;
- Preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços.

7 - INFORMACOES INSTITUCIONAIS

Mesa Diretora:	Eudes de Albuquerque Pereira Júnior - Presidente Antônio Joaquim de Souza – Vice-Presidente Danilo Dantas Gomes – 1º Secretário Jaílton Pereira da Silva - 2º Secretário
Responsável pela Carta:	Jeine Gomes de Souza – Servidor Efetivo
Data de publicação:	04/05/2026
Próxima revisão:	01/12/2026, ou sempre que houver qualquer alteração em um serviço
Versão:	1ª Edição – Maio de 2026
Publicação:	Portal de Transparência, https://www.jatoba.pe.leg.br/index.php